



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 13/12/90

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu - Es
tado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constitui
ção Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promul
go a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação men-
sais do Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir do dia 1º de dezem-
bro de 1.990, atualizados pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de
15,58% do mês de novembro de 1.990, serão:

- I - Subsídio Cr\$-192.351,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros) mensais;
- II - Verba de representação Cr\$-192.351,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação men-
sais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir do dia 1º de
dezembro de 1.990, atualizados pelo IPC (Índice de Preços ao Consumi-
dor) de 15,58% do mês de novembro de 1.990, serão:

- I - Subsídio Cr\$-48.089,75 (quarenta e oito mil, oi-
tenta e nove cruzeiros e setenta e cinco centa-
vos) mensais;
- II - Verba de representação Cr\$-16.824,42 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos) mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

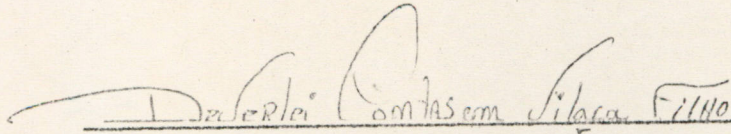
PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 138, de 13/12/90

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

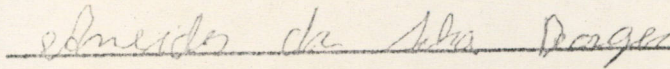
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1.990.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.990.



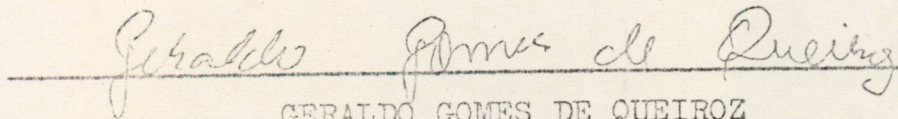
DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA



ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE



GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO